

10. A Academia de Polícia não se responsabilizará por eventuais infórtunios ocorridos durante a PAF.

11. Não será permitido fumar nas dependências da Academia de Polícia (Lei Estadual 13.541/09).

2. FAZ SABER que, em cumprimento à liminar concedida nos Mandados de Segurança (Proc. nº 0017830-63.2013.8.26.0053, da 5ª Vara da Fazenda Pública; Proc. nº 0018031-55.2013.8.26.0053, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Proc. nº 0017140-34.2013.8.26.0053, da 14ª Vara da Fazenda Pública e impetrados, respectivamente, por FERNANDO TADASHI DOS SANTOS MORIMOTO, TULIO DE CASTRO AGOSTINO, VICTOR WILSON BOTTEON foram mantidos no Certame assegurando a participação na Prova de Aptidão Física (PAF).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Retificação DP-3/23/13.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a retificação do resultado dos candidatos abaixo relacionados, do Concurso Público regido pelo Edital Nº DP-01/321/12 - 1ª chamada, destinado a admissão de Sd PM 2ª Classe, referente a etapa de Investigação Social, publicada no D.O.E. Nº 79, de 27 de abril de 2013, de como constou APTO para INAPTO.

N O M E R.G. INSCRICAO
EDUARDO CAMPOS LIMA 00040383355-3 9902414490 *
SUELEN FABIANA FERREIRA GUIMARÃES 00040927342-9 9902142490
THIAGO APARECIDO PEREIRA 00040106260-0 9902223198
WAELESSON AUGUSTO BEZERRA 00038478842-7 9902509482
WALLACE FELIPE DE CASTRO ROSA 00046224722-3 9902305860
TOTAL DE CANDIDATOS INAPTOS:05
* Candidato de Ação Judicial.

FAZENDA

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A São Paulo Previdência, nos termos do Capítulo XIII, item 1, do Edital SPPREV Nº 1, de 30 de abril de 2011, convoca os candidatos aprovados para o emprego público permanente de Técnico em Gestão Previdenciária, respeitando os limites de vagas, em acordo com o item 2 das INSTRUÇÕES ESPECIAIS do referido edital. A cidade, o emprego público permanente e o número de vagas disponíveis nessa etapa de convocação estão discriminados abaixo.

I - Instruções Gerais

1 - A chamada para a escolha da vaga, em conformidade com o definido no Capítulo VI, item 2.1 do Edital SPPREV 001/2011, obedeceu rigorosamente a classificação definitiva (Lista Geral e Especial), publicada no Diário Oficial do Estado, 18 de outubro de 2011, para o emprego público permanente de Técnico em Gestão Previdenciária I, e escolha de vagas efetuada pelos candidatos oras convocados.

2 - Os candidatos deverão comparecer na data e horário estipulados, munidos dos documentos constantes no item III, para realização de exame médico, não sendo aceito procurador.

3 - Os candidatos que não atenderem à convocação para apresentação dos documentos expressos no item III e para realização do exame médico, item IV ou desistirem da vaga, terão esgotados seus direitos no concurso.

4 - O preenchimento da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

II - Cidade, emprego público permanente e número de vagas disponíveis nesta etapa:

Emprego Público Permanente de Técnico em Gestão Previdenciária

Cidade - Quantidade de vagas
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 01

III - Documentos necessários (original e cópia simples).

* Certificado de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

* Registro Geral – RG;

* CPF;

* Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral, com comprovante da última votação correspondente a 2 (dois) turnos, se houver;

* Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

* Carteira de Trabalho (folha de rosto e todas as folhas que estiverem preenchidas)

* Número no PIS-PASEP, caso tenha sido cadastrado;

* Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

* Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;

* Caderneta de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos;

* 3 fotos 3x4, iguais e recente (não necessita ser datada);

* Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2012-Exercício 2013) ou declaração escrita de próprio punho, acondicionada em envelope ofício branco, sem timbre, devidamente lacrado com cola.

* Comprovante com número da Conta Corrente – Banco do Brasil. Se não houver poderá ser efetuada abertura no Posto Bancário de Atendimento – SPPREV.

* Currículo (encaminhar para o e-mail ascarvalho@sp.gov.br). Apresentar, ainda:

* Com fundamento no Capítulo III – Dos Requisitos e Condições para Admissão - item “4” do Edital SPPREV Nº 1, de 30/04/2011:

“Se já tiver sido funcionário ou empregado público (federal, estadual ou municipal), declaração do respectivo órgão em que conste não ter sido demitido, por justa causa ou a bem do serviço público, em consequência de processo administrativo.

* Com fundamento no Capítulo XIII – Da Admissão - alienas “i” e “k” do Edital SPPREV Nº 1, de 30/04/2011, respectivamente:

* Folha de antecedentes criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses, pela Polícia Civil do Distrito Federal ou dos Estados onde residir o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. Poderá ser obtido por meio do site www.ssp.sp.gov.br.

* Declaração de possuir ou não aposentadoria, mencionando o órgão de Previdência correspondente.

IV - - Nomes dos candidatos, dia e horário de comparecimento:

Os candidatos deverão comparecer com a documentação solicitada e para a realização do exame médico, no dia e horário abaixo especificados:

Data: 13 de maio de 2013
Horário: 09h00min

Local: Rua Bela Cintra, nº 657 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP

Inscrição - Nome - RG - Classif. - Cidade - Escolha/vaga
025336e - ALFREDO MITSUHIKO FUNADA - 23.242.258-8 - 53 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 25/10/2011

025628g - PAULA VAREJÃO MANARA - 44.001.300-8 - 84 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 07/11/2011

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de maio de 2013.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos das Instruções Especiais SE 1/2012, disciplinadoras do concurso em questão, RETIFICA as publicações do Diário Oficial de 04 e 07/05/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE Cargos Disponíveis: 11
LEIA-SE:
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE Cargos Disponíveis: 14
ONDE SE LÊ:
D.E.: 23ª REGIÃO - MOGI DAS CRUZES
CIE/UA Nome Unidade - Vagas
910405 PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR - 4
LEIA-SE:
910405 PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR - 1
ONDE SE LÊ:
D.E.: 72ª REGIÃO - PRESIDENTE PRUDENTE
CIE/UA Nome Unidade - Vagas
049724 MIRELLA PESCE DESIDERE PROFESSORA - 1
LEIA-SE:
049724 MIRELLA PESCE DESIDERE PROFESSORA - 2
INCLUAM-SE
D.E.: 23ª REGIÃO - MOGI DAS CRUZES
CIE/UA Nome Unidade - Vagas
006920 WASHINGTON LUIS DOUTOR - - 1
006713 FRANCISCO FERREIRA LOPES - - 1
044982 CLAUDIO ABRAHÃO PROFESSOR - - 1
D.E.: 72ª REGIÃO - PRESIDENTE PRUDENTE
CIE/UA Nome Unidade - Vagas
032585 DLGA YASUKO YAMASHITA PROFESSORA - - 2

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO CLASSE: ENGENHEIRO I (SEGURANÇA DO TRABALHO), ENFERMEIRO (ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR), MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO) E OFICIAL OPERACIONAL (TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

I.E. Nº: 001/2012
EDITAL Nº: 008/2013
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/09/2012.

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 12/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/09/2012, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para a classe de OFICIAL OPERACIONAL (TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) para a Coordenadoria de Recursos Humanos.

ONDE SE LÊ:
..... acrescido de Prêmio de Incentivo no valor de ATÉ R\$ 1.059,70 (hum mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
LEIA-SE:

..... acrescido de Prêmio de Incentivo no valor de ATÉ R\$ 300,00 (trezentos reais).

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

COORDENADORIA CONTROLE DE DOENÇAS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO
I.E. Nº 4/2010

DESPACHO DA COMISSÃO DO CONCURSO DE 07/05/2013

À vista da Convocação para Escolha de Vagas realizada no dia 13/12/2012, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 06/12/2012 e retificada em 07/12/2012, o Sr. SÉRGIO BELA CRUZ DE BARROS, R.G. nº 1.962.762-9, classificado em 8º lugar, no Concurso Público para a classe de Médico com atuação em Vigilância em Saúde, I.E. nº 4/2010 para o Grupo de Vigilância Epidemiológica XII- Araraquara e o Grupo de Vigilância Sanitária XII- Araraquara, está eliminado do certame, por não atender o que determina o item 5, subitem 5.6, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/03/2010, bem como o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 21.872/84.

À vista da Convocação para Escolha de Vagas realizada no dia 13/12/2012, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 06/12/2012 e retificada em 07/12/2012, o Sr. DANILO VAZ DE CAMPOS MOREIRA, R.G. nº 16.528.892, classificado em 4º lugar, no Concurso Público para a classe de Médico com atuação em Vigilância em Saúde, I.E. nº 4/2010 para o Grupo de Vigilância Epidemiológica XVIII- Franca e o Grupo de Vigilância Sanitária XVIII- Franca, está eliminado do certame, por não atender o que determina o item 5, subitem 5.6, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/03/2010, bem como o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 21.872/84.

À vista da Convocação para Escolha de Vagas realizada no dia 13/12/2012, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 06/12/2012 e retificada em 07/12/2012, o Sr. LUCIANE OLIVEIRA AMARAL, R.G. nº 30.069.835-5, classificado em 3º lugar, no Concurso Público para a classe de Médico com atuação em Vigilância em Saúde, I.E. nº 4/2010 para o Grupo de Vigilância Epidemiológica XXV- Santos e o Grupo de Vigilância Sanitária XXV- Santos, está eliminado do certame, por não atender o que determina o item 5, subitem 5.6, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/03/2010, bem como o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 21.872/84.

À vista da Convocação para Escolha de Vagas realizada no dia 13/12/2012, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 06/12/2012 e retificada em 07/12/2012, o Sr. JOSE EDUARDO DOS REIS, R.G. nº 27.390.471-1, classificado em 5º lugar, no Concurso Público para a classe de Médico com atuação em Vigilância em Saúde, I.E. nº 4/2010 para o Grupo de Vigilância Epidemiológica XXVI – São João da Boa Vista e o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, está eliminado do certame, por não atender o que determina o item 5, subitem 5.6, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/03/2010, bem como o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 21.872/84.

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS
PORTARIA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 DE 08/05/2013 DO CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO –DST/AIDS
O Diretor Técnico de Saúde III usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º Institui a Comissão Especial de Contrato por Tempo Determinado – CTD para a classe de Médico I (Especialidade de Endocrinologia e Metabologia).

Artigo 2.º A Comissão será responsável pela Coordenação e andamento dos processos de contratação, nos termos do artigo 7.º do Decreto n. 54.682/2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009.

Artigo 3.º A Comissão é composta pelo Presidente e os seguintes membros abaixo relacionados:

I - André Luiz Assuzene Correa RG.17.131.624 Diretor Técnico I do Núcleo de Seleção e Desenvolvimento;
II - Simone Queiroz Rocha, RG. 333.623RO – Assistente Técnico de Saúde I da Gerência de Assistência Integral à Saúde;
III - Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, RG. 16.632.224-6, Oficial Administrativo do Núcleo de Seleção;
IV - Patrícia Margarida Martins Archanjo RG. 18.189.320-4, Oficial Administrativo do Núcleo de Seleção
Artigo 4.º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE:CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS
EDITAL Nº 22/2013 CATEGORIA: MÉDICO I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia).

A Coordenadoria de Controle de Doença, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de

01 (UMA) vaga na classe de MÉDICO I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia).

para o Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS nº 07 de 10, publicada a 11/01/2013 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de maio de 2013 exceto feriados, sábados e domingos das 10:00 as 12:00 e 13:00 as 15:00 horas, no Núcleo de Seleção do respectivo Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS, sito à rua Santa Cruz, n. 81 – Núcleo de Seleção - Vila Mariana – São Paulo.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

3.1 – Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos das Leis Complementares n.º 683 de 18/09/92 e n.º 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

4 - Os vencimentos oficiais referentes à classe de Médico I em Jornada de Trabalho (20horas semanais), da Lei Complementar n.º 1.193 de 02, publicada no DOE de 03/01/2013.

DAS ATRIBUIÇÕES

– São atribuições básicas do cargo:

– atendimento a pacientes portadores de patologias endócrinas encaminhados do ambulatório de HIV/Aids, ambulatório de Travestis e Transexuais e ambulatório de hepatites virais;

– avaliações de pacientes do Núcleo de Atendimento-Extra, quando solicitado;

– avaliações e seguimento de pacientes internados, quando solicitado;

– participação em discussão de equipe multidisciplinar;

– participação em reuniões de equipe e em ações programáticas, incluindo apresentação de aulas sobre os temas solicitados;

– conhecimentos específicos na área de Endocrinologia, com destaque em distúrbios metabólicos, alterações alimentares, patologias endocrinológicas associadas a quadros infecciosos e reposição hormonal (esteróides sexuais).

– participar de capacitação que podem ocorrer na Instituição ou em outro local.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas

do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – possuir 18 anos completos;

5.5 – estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.6 – possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

5.7 – possuir Certificado de conclusão de Residência Médica Completa, em Programa

credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade de Endocrinologia e Metabologia) ou;

5.8 – possuir Título de Especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade de Endocrinologia e Metabologia);

5.9 – ter boa conduta;

5.10 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6. – No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, apresentando:

6.1 – Cédulas de Identidade, CPF e CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.2.1 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

6.2.2 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos requisitos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato (a qual ficará retida na Unidade), o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular, conforme modelo anexo.

10.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

TÍTULOS VALOR UNITÁRIO (pontos)

VALOR MÁXIMO (pontos)

- Certidão de Tempo de Serviço Público, na classe de Médico, nos termos do Artigo 18, das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, até 05-10-88 - 0,5 ponto por ano - Valor máximo - até 2 pontos

- Doutorado dentro da especialidade para a qual concorre - 5 pontos

- Mestrado dentro da especialidade para a qual concorre - 4 pontos

- Curso de Especialização em Endocrinologia e Metabologia de no mínimo

360 horas (diferente daquela solicitada como pré-requisitos) - 3 pontos

- Artigos Completos publicados em periódicos na área de Endocrinologia e Metabologia 0,5 ponto por trabalho – valor máximo – até 1 ponto

- Resumos (na área de DST/AIDS) publicados em anais de congresso 0,5 ponto por trabalho – valor máximo – até 1 ponto

- Participação em Congressos, Conferências, Simpósios após a formação na especialidade para a qual concorre (nos últimos 5 anos) - 2,0 pontos por evento – valor máximo – até 6 pontos

- Cursos diversos dentro da especialidade para a qual concorre - 1 ponto por curso – valor máximo – até 3 pontos

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL –

- Experiência profissional na especialidade para a qual concorre de no

mínimo, 02 (dois) anos, na seguinte conformidade:

a) No caso de servidores, o atestado ou declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da Instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) No caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da Instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinado pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação conforme o tempo de serviço na área de atuação conforme as atribuições do cargo:

Valor Unitário: 2,5 pontos por ano – valor máximo - até 5 pontos

13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá

rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente,

ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade;

14.7 O candidato que comprovadamente tenha sido jurado, nos termos do disposto no Artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto Lei nº 3.689 de 03/10/41, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/08.

14.7.1 – Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;

14.7.2 – O candidato deverá informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

14.7.3 – Estar ciente que no ato da posse e exercício do cargo deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

14.7.4 – Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de